



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 36591588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.091/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Transfere a administração de bem imóvel e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferido à Mitra Diocesana de Araçatuba, inscrita no CNPJ nº 00.033.992/0013-97, filial localizada na praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, neste Município, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por mais igual período, a administração da capela existente no Cemitério Municipal.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Mitra a reforma, manutenção e a conservação do imóvel público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 27 de outubro de 2015.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Municipal de Administração